



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 41/2017 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017 – Objeto: Aquisição de água mineral – natural, sem gás. Inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacradas por capa plástica protetora contendo 20 (vinte) litros e aquisição de gás de cozinha, composição básica: propano e butano altamente tóxico e inflamável de 13 kg, destinado às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Aliança – PE. Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete às 09h00min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aliança, localizada na Rua Domingos Braga S/N – Centro – Aliança – PE, foi instalada a sessão para realização do **Pregão Presencial** de nº. **14/2017**, pelo Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, conforme disposto na Portaria de n.º 379/2017, de 02 de maio de 2017. **Pregoeiro; SEVERINO ANTONIO DE SOUZA NETO; PAULO CORREIA DE MELO e FERNANDO ELPÍDIO DE LIMA** membros da equipe de apoio. Aberta a sessão no horário designado nas publicações e no Edital, o Pregoeiro atestou o comparecimento do licitante: **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME** CNPJ **10.979.668/0001-86**. A seguir foi efetuado o credenciamento do representante. A empresa **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME** credencia o Sr. **LUIZ GUSTAVO LIRA DA SILVA** CPF 056.452.464-62 através de Procuração. Em seguida foi solicitado ao licitante presente que rubricasse os envelopes apresentados e os documentos de credenciamento. A empresa **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME** apresentou documentação de comprovação para tratamento especial como ME e EPP. Passou-se a abertura do envelope de proposta comercial para verificação do atendimento às exigências editalícias. Após análise da proposta o Pregoeiro informa que para **ITEM - 01** a empresa: **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME** apresentou em sua proposta o valor de R\$ 38.104,00 (trinta e oito mil cento e quatro reais), e que a empresa participante não concorreu o **ITEM 02**, desta forma o Pregoeiro declara o **Item 02 DESERTO**. Após negociação do Pregoeiro com o licitante, chega-se ao preço final para o **ITEM 01** a importância de **R\$ 38.104,00 (trinta e oito mil cento e quatro reais)**, ofertado pela empresa **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME**. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação e foi verificada que a empresa não apresentou o item "f" do edital referente a documento de habilitação, por este motivo em razão de só uma empresa concorrer no item 01, e não tendo outro interessado foi concedido a empresa o prazo de 08 dias para apresentar novas documentações conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente ato, cuja ata, eu, SEVERINO ANTONIO DE SOUZA NETO, lavrei e assinei. Aliança, 30 de junho de 2017.

Pregoeiro: **SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO:** _____

Comissão de Apoio: **PAULO CORREIA DE MELO:** _____

FERNANDO ELPÍDIO DE LIMA: _____

Nomes das empresas:

Nomes dos representantes:

NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADA DE SAIS LTDA - ME _____